



CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE SOROCABA E A ND BOMBAS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CONTÍNUO DE MANUTENÇÃO PREDITIVA, PREVENTIVA E CORRETIVA EM BOMBAS DE RECALQUE DE ESGOTOS TIPO SUBMERSÍVEL MARCA "FLYGT", CONFORME PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 946/2023 – SAAE.....

O **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO** do município de Sorocaba, com sede à Avenida Comendador Camilo Júlio, 255 – Jardim Ibiti do Paço – Sorocaba/SP – CEP.: 18086-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 71.480.560.0001/39, neste ato representado pelo seu Diretor Geral, senhor **TIAGO SUCKOW DA SILVA CAMARGO GUIMARÃES**, portador da Cédula de Identidade RG nº 780.781 e CPF nº 319.448 doravante denominado simplesmente **SAAE**, e a **ND BOMBAS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**, com sede à rua Benedito Leite, nº 43 – Jardim Santa Isabel, na cidade de Hortolândia/SP – CEP.: 13185-280, inscrita no CNPJ-MF sob o nº 00.470.440/0001-02, representada neste ato, pelo seu Diretor Executivo, senhor **DOMINGOS TORQUATO NETO**, portador da Cédula de Identidade RG nº 388.975 e CPF nº 629.206, doravante designada **CONTRATADA**, têm entre si, justo e contratado nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, em conformidade com o edital do **Pregão Eletrônico nº 38/2023 - Processo Administrativo nº 946/2023 – SAAE**, e as cláusulas a seguir reciprocamente aceitas.

PRIMEIRA – Objeto.

1.1. A **CONTRATADA** em decorrência da adjudicação que lhe foi feita no Processo Administrativo nº **946/2023 - SAAE**, e por força do presente instrumento, se obriga a executar para o **SAAE**, **serviço contínuo de manutenção preditiva, preventiva e corretiva em bombas de recalque de esgotos tipo submersível marca "FLYGT"**, destinado a Diretoria Operacional de Infraestrutura e Logística, conforme a quantidade estimada, especificação e preço apresentado:

LOTE 01					
Item	Qtde	Unid.	Descrição	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
01	01	Serv.	Contratação de empresa especializada para prestação de serviço contínuo de	4.321.800,00	4.321.800,00

CF

CF

[Signature]

[Signature]



			manutenção preditiva, preventiva e corretiva em bombas de recalque de esgotos tipo submersível marca "flygt" – Detalhamento ANEXO III e IV		
			Total Geral (R\$)	4.321.800,00	

SEGUNDA – Prazo e condições de execução do objeto.

2.1. A **CONTRATADA** deverá iniciar os serviços no prazo máximo de **10 (dez) dias corridos**, contados da emissão da Ordem de Serviço.

2.2. A(s) bomba(s) deverá(ão) ser retirada(s) no prazo máximo de **03 (três) dias corridos**, contados do recebimento da solicitação do que será emitida pelo Departamento ou Setor responsável.

2.2.1. Os serviços serão executados mediante **autorização prévia** do Departamento /Setor responsável, **após o recebimento do laudo(s) técnico(s) do(s) equipamento(s)**, o(s) qual(is) deverá(ão) ser enviado(s) por correio eletrônico conforme informado no Termo de Referência – Anexo II, no no prazo máximo de **03 (três) dias úteis**.

2.3. O prazo máximo de execução dos serviços será de **10 (dez) dias corridos**, contados da data de autorização dose serviços/aprovação dos orçamentos.

2.3.1. execução poderá ser prorrogado, nos casos de peças importadas, limitado o período máximo para conclusão em **60 (sessenta) dias corridos**.

2.3.2. Cada etapa/medição do serviço será considerada recebida após a conferência e aprovação do pelo fiscalizador do **SAAE**. Constatadas irregularidades, o **SAAE**, sem prejuízo das penalidades cabíveis, poderá:

2.3.2.1. Rejeitá-los no todo ou em parte se não corresponderem às especificações do **edital e seus anexos**, determinando suas adequações que deverão ocorrer no prazo máximo de **15 (quinze) dias corridos**, sendo de responsabilidade da licitante vencedora todas as despesas e riscos relativos à substituição.

2.4. Poderão ser tolerados atrasos, motivado por força maior, caso fortuito ou interferências imprevistas que retardem o cumprimento contratual, **desde que tais eventos sejam devidamente anotados e justificados no processo e acolhidos pela Administração**, sob pena de aplicação das sanções estabelecidas.



CONTRATO Nº 50 /SLC/2023

2.5. Fiscalização: O SAAE designará o senhor **CARLOS EDUARDO SILVÉRIO FONSECA**, Chefe do Setor de Mecânica, CPF: [REDACTED].694.058 [REDACTED] e-mail: carlosfonseca@saaesorocaba.sp.gov.br para representá-lo na qualidade de fiscalizador do contrato. O fiscalizador poderá designar outros funcionários para auxiliá-lo no exercício da fiscalização.

2.5.1. Se houver alteração do fiscalizador, o Setor responsável deverá comunicar o Setor de Licitação e Contratos, que formalizará a alteração por apostilamento.

2.6. Representação da CONTRATADA: Deverá ser mantido o senhor **DOMINGOS TORQUATO NETO**, Diretor Executivo, CPF nº [REDACTED].629.206 [REDACTED] e-mail: [REDACTED] como preposto e responsável pela execução do objeto, que prestará toda a assistência necessária, devendo comparecer ao SAAE sempre que determinado pela fiscalização.

2.6.1. Qualquer ocorrência ou anormalidade, que venha interferir na execução do objeto, deverá ser comunicada ao SAAE imediatamente.

2.6.2. Recolher ART vinculada para a execução dos serviços.

2.7. Regime de Contratação: empreitada por preço unitário.

2.8. A **CONTRATADA** deverá contratar e manter egressos das unidades do Sistema Prisional do Estado de São Paulo como mão-de-obra, conforme Lei Municipal nº 11.762/2018.

2.8.1. O quantitativo de vagas, segundo disposto no art. 1º e incisos da lei supra referida deverá obedecer ao seguinte critério:

a) Até 03 (três) postos de trabalho: admissão facultativa;

b) De 04 (quatro) até 06 (seis) postos de trabalho: 01 (um) vaga, com prioridade para egresso;

c) De 06 (seis) até 19 (dezenove) postos de trabalho: 02 (duas) vagas, com prioridade para os egressos;

d) Em 20 (vinte) ou mais postos de trabalho: vagas em número equivalente a 10% (dez por cento) do número total de postos de trabalho, divididas igualmente entre egressos.

2.8.2. Para o preenchimento das vagas a licitante vencedora deve contatar a Secretaria da Cidadania (SECID).

CONTRATO Nº ⁵⁰ /SLC/2023

2.9. Subcontratação: A Contratada não poderá subcontratar os serviços no seu todo, em qualquer hipótese e ainda que parcialmente

TERCEIRA – Recebimento do objeto.

3.1. Quando os serviços estiverem concluídos, será emitido **Termo de Recebimento Provisório**, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes em até 15 (quinze) dias da **comunicação escrita da CONTRATADA**.

3.2. O **Termo de Recebimento Definitivo** (assinado pelas partes) será emitido após o decurso do prazo de observação, ou vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais, observado o disposto no art. 69 da Lei 8.666/93.

3.2.1. O prazo de observação/vistoria será de **90 (noventa) dias**, contados do recebimento provisório

QUARTA – GARANTIA CONTRATUAL E SEGURO DE RESPONSABILIDADE CIVIL.

4.1. A **CONTRATADA** deverá apresentar, no **prazo de até 10 (dez) dias úteis** contados da data de assinatura do presente compromisso, a importância correspondente a **5% (cinco por cento) do valor total de sua proposta**, a título de garantia da contratação, devendo essa garantia ser efetivada numa das modalidades previstas no § 1º do Artigo 56 da Lei Federal nº 8.666/93.

4.1.1. A garantia deverá ser pelo prazo da vigência do contrato, sendo de no mínimo 12 (doze) meses quando a vigência for maior que a anualidade, contados da assinatura do contrato ou do início dos serviços – conforme o caso, devendo ser ajustada para cobertura do prazo de vigência e proporcionalmente aos acréscimos de valores, **sempre que necessário**, especialmente em casos de aditamento/apostilamentos, **no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis**, contados do termo de início.

4.1.2. A prova do recolhimento da garantia referida no subitem anterior deverá ser feita mediante a exibição do respectivo comprovante para juntada no processo administrativo correspondente.

4.1.3. A garantia assegurará, qualquer que seja a modalidade escolhida, o pagamento de:

a) Prejuízo advindo do não cumprimento do objeto do contrato e do não adimplemento das demais obrigações nele previstas;



CONTRATO Nº 50 /SLC/2023

b) Prejuízos causados à administração ou a terceiro, decorrentes de culpa ou dolo durante a execução do contrato;

c) As multas moratórias e punitivas aplicadas pela Administração à contratada;

4.1.4. A garantia prestada pela contratada será liberada ou restituída após a execução do contrato.

4.2. Apólice de **Seguro de Responsabilidade Civil**, de acordo com a Anotação de Responsabilidade Técnica (**ART**) ou Registro de Responsabilidade Técnica (**RRT**), correspondente a 25% (vinte e cinco por cento) do valor total do ajuste, em atendimento a Lei Municipal nº 10.438/13.

4.2.1. A apólice deverá ser pelo prazo da vigência do contrato, sendo de no mínimo 12 (doze) meses quando a vigência for maior que a anualidade, contados da assinatura do contrato ou do início dos serviços – conforme o caso, devendo ser ajustada para cobertura do prazo de vigência e proporcionalmente aos acréscimos de valores, sempre que necessário, especialmente em casos de aditamento/apostilamentos, **no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis**, contados do termo de início.

QUINTA – Reajuste de preços e pagamentos.

5.1. Será de responsabilidade exclusiva da **CONTRATADA**, todos os custos diretos e indiretos para a execução do objeto, inclusive os trabalhistas, bem como, os custos relacionados ao transporte dos materiais/equipamentos e carregamentos do local de partida até o local de destino.

5.2. Os preços serão fixos e irremovíveis por um período de 12 (doze) meses, a contar da data de apresentação da proposta nos termos §1º do art. 2º da Lei Federal 10.192/2001.

5.3. Os preços terão reajuste de acordo com a variação do **Índice de Preços ao Consumidor – IPC/FIPE**, observado o intervalo mínimo de um ano, contado a partir da data limite para a apresentação da proposta, obedecendo a seguinte fórmula:

$$P = P_o \times \frac{I}{I_o}$$

Onde:

P = Preço reajustado

P_o = Preço Proposta.

I = Índice do mês de reajuste

I_o = Índice do mês de apresentação da proposta.



CF




CONTRATO Nº 50 /SLC/2023

5.3.1. O reajuste apurado pela fórmula acima, será aplicado para os serviços realizados a partir do mês subsequente ao do aniversário da proposta.

5.4. Até o 4º (quarto) dia útil de cada mês, a licitante vencedora deverá apresentar ao **SAAE** a medição dos serviços executados durante o mês anterior, para conferência e aprovação.

5.5. O **SAAE** terá o prazo de **05 (cinco) dias úteis** contados da data de recebimento da medição, para analisá-la e aprová-la.

5.6. Aprovada e liberada a medição pelo fiscal do contrato, a **CONTRATADA** encaminhará por escrito, solicitação de pagamento acompanhada da nota fiscal eletrônica/fatura correspondente.

5.6.1. A **CONTRATADA** emitirá a nota fiscal eletrônica/fatura com valores devidamente discriminados, onde deverá ser atestado a execução dos serviços pelo Setor competente do **SAAE**.

5.7. O pagamento será efetuado pelo **SAAE**, conforme estabelecido na Resolução nº 08/2015-**SAAE**, sendo:

5.7.1. Na sexta feira da **primeira semana** subsequente à do ato de conferência e aprovação da nota fiscal/fatura, concluído entre **segunda e terça feira;**

5.7.2. Na sexta feira da **segunda semana** subsequente à do ato de conferência e aprovação da nota fiscal/fatura, concluído entre **quarta e sexta feira;**

5.8. A nota fiscal/fatura deverá ser conferida e aprovada pelo Departamento/Setor responsável no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, contados da data da sua apresentação;

5.8.1. A nota fiscal/fatura, será assinada e datada pelo(s) fiscal(is) e, na sua ausência, a liberação poderá ser realizada pelo chefe da área solicitante;

5.8.2. Se forem constatados erros no documento fiscal, suspender-se-á o prazo de vencimento previsto, voltando o mesmo a ser contado, a partir da apresentação do documento corrigido.

5.9. O prazo de pagamento não será superior a **30 (trinta) dias**, contado a partir da data final do período de adimplemento de cada parcela.



5.9.1. Em caso de inobservância quanto ao critério de pagamento, o **SAAE** suportará a incidência, sobre o valor da nota fiscal eletrônica, da variação do "Índice Geral de Preços de Mercado - IGPM", acumulado entre a data da exigibilidade e a data de seu efetivo pagamento.

5.9.2. A **CONTRATADA** não poderá suspender o cumprimento de suas obrigações e deverá tolerar possíveis atrasos de pagamento, de acordo com o artigo 78, inciso XV, da Lei Federal nº 8.666/93.

5.10. A **CONTRATA** deverá apresentar juntamente com a nota fiscal eletrônica, as **certidões** abaixo relacionadas, sob pena das sanções estabelecidas, podendo, ainda, a critério da administração, ter o contrato rescindido:

a) **Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa**, relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, inclusive contribuição social, expedida pela Secretaria da Receita Federal e;

b) Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), por meio da apresentação do CRF - **Certificado de Regularidade do FGTS**;

c) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) ou Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas** com os mesmos efeitos da certidão negativa (**CNDT-EN**).

5.10.1. Deverá apresentar também a relação de recolhimentos individuais dos funcionários contratados para a execução dos serviços, objeto do presente certame.

5.11. Os documentos relacionados no subitem 5.10, incluindo a nota fiscal, deverão ser encaminhados ao fiscalizador e para o e-mail contratos@saaesorocaba.sp.gov.br.

SEXTA – Sanções por inadimplemento.

6.1. Pelo inadimplemento de qualquer cláusula ou simples condição do edital contrato e/ou do presente compromisso ou pelo descumprimento parcial ou total do mesmo, as partes ficarão sujeitas às sanções e consequências legais previstas no art. 86, 87 e 88 da Lei Federal nº 8.666/93, em especial:

6.1.1. Advertência, a critério do **SAAE**, nos casos de **descumprimento das condições de execução pela CONTRATADA, quando não couber as sanções pecuniárias.**



CONTRATO Nº 50 /SLC/2023

6.1.2. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total da proposta, caso a **CONTRATADA** não a mantenha, sem prejuízo das demais sanções estabelecidas.

6.1.3. O não cumprimento dos prazos estabelecidos para a execução do presente compromisso conforme estabelecido no edital e seus anexos, acarretará à **CONTRATADA** a multa de 1% (um por cento) sobre o valor total do(s) item(ns) em desconformidade, por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento), ao fim dos quais, se a execução não estiver regularizada, o contratado poderá, a critério do **SAAE**, ser rescindido;

6.1.4. Multa de 1% (um por cento), sobre o valor total da nota fiscal eletrônica, por dia de paralisação dos serviços, sem motivo justificado, até o limite de 10% (dez por cento); ao fim dos quais, se os serviços não forem reiniciados pela **CONTRATADA**, o contrato poderá, a critério do **SAAE**, ser rescindido.

6.1.5. Multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) do valor total do contrato, por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento), se a **CONTRATADA** não efetuar a garantia e/ou do seguro de responsabilidade civil, no prazo estabelecido na Cláusula Quarta, ao fim dos quais, se as adequações não forem efetuadas pela **CONTRATADA**, o contrato poderá, a critério do **SAAE**, ser rescindido.

6.1.6. Multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) do valor total do contrato, por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento), se a **CONTRATADA** não efetuar a adequação da garantia e/ou do seguro de responsabilidade civil, na hipótese de aditamento de prazo; ao fim dos quais, se as adequações não forem efetuadas pela **CONTRATADA**, o contrato poderá, a critério do **SAAE**, ser rescindido;

6.1.7. Advertência de, se a **CONTRATADA** não efetuar a adequação da garantia e/ou do seguro de responsabilidade civil, na hipótese de aditamento para acréscimo; e, no caso de reincidência, multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) do valor total do contrato, por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento), ao fim dos quais, se as adequações não forem efetuadas pela **CONTRATADA**, o contrato poderá, a critério do **SAAE**, ser rescindido;

6.1.8. Multa de 1% (um por cento) do valor total do contrato caso deixe de apresentar as certidões, comprovando o recolhimento de encargos sociais e fundiários, junto com o documento fiscal, conforme subitem 5.10;

6.1.9. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, se os serviços forem executados por intermédio de terceiros, sem observância do estabelecido no item 2.9;



CONTRATO Nº 50 /SLC/2023

6.1.10. Multa de 1% (um por cento) do valor total do contrato, por dia de atraso, até o limite de 1% (dez por cento), **pelo descumprimento a qualquer cláusula;**

6.1.11. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, em caso de **rescisão contratual** por inadimplência da **CONTRATADA**.

6.1.12. A licitante que, convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará **IMPEDIDA DE LICITAR E CONTRATAR pelo prazo de até 05 (cinco) anos**, com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicaf, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4 da Lei Federal 10.520/02, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais (Art.7º, Lei Federal 10.520/02).

6.1.12.1. A interpretação do subitem 6.1.12. respeita a súmula 51 do TCE/SP

6.2. A aplicação de qualquer penalidade prevista no presente instrumento não exclui a possibilidade de aplicação das demais, bem como das penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666/93.

6.3. Os valores de eventuais multas deverão ser descontados primeiramente da garantia oferecida, acaso insuficiente serão descontados dos pagamentos a serem efetuados pelo SAAE.

SÉTIMA – Recurso financeiro.

7.1. A despesa decorrente do presente compromisso será atendida através das dotações orçamentárias alocadas ao **SAAE**, apontando-se para esse fim, no corrente exercício financeiro, conforme rubrica orçamentária nº **23.06.00 3.3.90.39 17 512 5005 2165 04**.

OITAVA – Vinculação ao edital do Pregão Eletrônico nº 38/2023.

8.1. A execução do presente contrato está vinculada aos termos do edital do **Pregão Eletrônico nº 38/2023**, seus anexos e à proposta da **CONTRATADA** apresentada ao Processo Administrativo nº **946/2023 - SAAE**.

8.2. Fica a **CONTRATADA** obrigada a manter durante a vigência do presente contrato, todas as condições de habilitação e de qualificação exigidas



por ocasião do processo licitatório, devendo apresentar os documentos habilitatórios sempre que solicitados.

8.3. Na hipótese de aditamentos serão solicitados os documentos exigidos por ocasião do certame, sendo:

8.3.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA (art. 28 da Lei Geral), conforme o caso:

a) No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

b) No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

c) No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

d) No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte: certidão expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que comprove a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, OU declaração, sob as penas da Lei, de que cumpre os requisitos legais para a qualificação como ME ou EPP, OU pela adesão da empresa ao Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas ME ou EPP – Simples Nacional (disciplinado no Capítulo IV da Lei Complementar nº 123/06);

e) No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

f) Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

g) No caso de sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

8.3.1.1. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

8.3.2. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

(art. 29 da Lei Geral):

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);

b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual e/ou Municipal relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto deste certame;

c) Prova de regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente na forma da lei, mediante a apresentação das seguintes certidões:

c1) Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa, relativos a **Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, inclusive contribuição social**, expedida pela Secretaria da Receita Federal;

c2) Certidão de Regularidade de ICMS - Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços, expedida pela Secretaria da Fazenda E Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Tributários expedidas pela Procuradoria Geral do Estado de São Paulo.

c3) Certidão Negativa de Débitos **Mobiliários** ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos **Mobiliários**, expedida pela Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante;

d) Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), por meio da apresentação do CRF - Certificado de Regularidade do FGTS;

e) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) ou Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas com os mesmos efeitos da certidão negativa (CNDT-EN).

f) A comprovação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito da assinatura do pedido de compra originado da Ata de Registro de Preço ou do Aditamento. No entanto, toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal deve ser apresentada, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

CONTRATO Nº 50 /SLC/2023

f1) Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de **05 (cinco) dias úteis**, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

f2) A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem anterior, **implicará na preclusão do direito à contratação**, sem prejuízo das sanções previstas neste edital.

f3) A participação na condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, sem que haja o enquadramento nessas categorias, ensejará a aplicação das sanções previstas em Lei

8.3.3. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA (art. 30 da Lei

Geral):

a) Qualificação Técnica Operacional.

a1) Certidão de Registro de Pessoa Jurídica no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia atualizada, em nome da empresa com seu(s) responsável(is) técnico(s), com no mínimo 01 (um) com formação em **Engenharia Mecânica e/ou Hidráulica** com comprovação de vínculo profissional.

8.3.4. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO -

FINANCEIRA (art. 31 da Lei Geral):

a) Fazer prova de possuir capital social registrado ou patrimônio líquido não inferior a 8% (oito por cento) do valor total registrado, comprovado através da apresentação da cópia do Certificado de Registro Cadastral, Contrato Social ou alteração contratual devidamente registrado na Junta Comercial ou no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas ou apresentação do balanço.

a1) Se a opção da licitante for pela comprovação do patrimônio líquido deverá ser apresentado o Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis do último exercício social, já exigível e apresentado na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data da apresentação da proposta.

a1.1) O balanço patrimonial e demonstrações contábeis serão aceitos, na forma da Lei, quando apresentados por meio de:



CONTRATO Nº 50 /SLC/2023

ou

- Publicação em Diário Oficial;
- Publicação em Jornal; ou
- Cópia ou fotocópia registrada ou autenticada na Junta Comercial da sede ou do domicílio da licitante ou em outro órgão equivalente, inclusive com os Termos de Abertura e Encerramento.
- Comprovação por Sped.

b) Certidão Negativa de Falência, insolvência, recuperação judicial ou extrajudicial, expedida pelo distribuidor judicial da sede da licitante pessoa jurídica ou empresário individual.

b1) Nos casos de Recuperação Judicial e Extrajudicial, serão aceitas certidões positivas, com demonstração do plano de recuperação, já homologado pelo juízo competente em pleno vigor, apto a comprovar sua viabilidade econômico-financeira.

8.3.5. DOCUMENTOS COMPLEMENTARES:

a) Declaração de que não existem no quadro de funcionários da empresa, menores de 18 (dezoito) anos efetuando trabalho noturno, perigoso ou insalubre ou ainda, empregado com idade inferior a 16 (dezesseis) anos efetuando qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, conforme Anexo **Erro! Fonte de referência não encontrada.** do edital.

8.3.6. Será verificado o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://portaldatransparencia.gov.br/sancoes/consulta?ordenarPor=nomeSancionado&direcao=asc>);

b) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

c) Lista de Apenados, mantida pelo Tribunal do Estado de São Paulo (<https://www.tce.sp.gov.br/pesquisa-na-relacao-de-apanados>);



CONTRATO Nº ⁵⁰ /SLC/2023

8.3.7. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992 e Lei Municipal nº 10.128 de 2012, regulamentada pelos Decretos Municipais nº 20.786 de 2013 e nº 20.903 de 2013, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

8.3.8. Comprovação dos poderes de representação através da apresentação de procuração que designe expressamente seu representante para assinatura de declarações, carta proposta e demais atos pertinentes ao presente compromisso.

8.3.9. Na hipótese de não constar prazo de validade das certidões apresentadas, este SAAE aceitará como válidas as expedidas até **180 (cento e oitenta) dias** imediatamente anteriores à data de apresentação dos envelopes.

NONA – valor total do contrato.

9.1. O valor total do presente contrato, importa em **R\$ 4.321.800,00 (quatro milhões, trezentos e vinte e um mil e oitocentos reais).**

DÉCIMA PRIMEIRA – vigência contratual

10.1. A vigência contratual será de **12 (doze) meses**, contados a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado a critério das partes, nos limites legais permitidos no artigo 57 da Lei Federal nº 8.666/93.

10.1.1. O contrato poderá, a qualquer tempo, ser alterado, com as devidas justificativas, respeitados os limites legais.

DÉCIMA SEGUNDA – rescisão contratual.

12.1. Em caso de rescisão, a **CONTRATADA** reconhece integralmente os direitos do **SAAE** previstos no Artigo 77 da Lei Federal nº 8.666/93, sem prejuízo de indenização por perdas e danos que a rescisão possa acarretar.

12.2. A critério da Administração, o contrato poderá ser rescindido se ocorrer qualquer das hipóteses previstas no artigo 78, da Lei nº 8.666/93.

12.3. Os casos de rescisão, se eventualmente ocorrerem, serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

DÉCIMA TERCEIRA – legislação aplicável.



CONTRATO Nº 50 /SLC/2023

13.1. O presente contrato será regido pelas disposições da Lei Federal nº 10.520/2002 e subsidiariamente na Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações, pelo Decreto Municipal nº 14.575 de 05/09/2005, Decreto Municipal nº 14.576 de 05/09/2005 e Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147 de 07/08/2014, Resolução nº 08/2015, o Código Civil e o Código de Defesa do Consumidor, sendo que as partes elegem o Foro de Sorocaba/SP para dirimir qualquer questão relativa ao presente contrato, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

13.2. E, por estarem justas e contratadas, assinam o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma e na presença de 02 (duas) testemunhas que a tudo viram e assistiram, para fins e efeitos legais.

Sorocaba, 11 de agosto de 2023.

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SOROCABA
Tiago Suckow da Silva Camargo Guimarães - Diretor Geral

Carlos Fonseca
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SOROCABA
Carlos Eduardo Silvério Fonseca - Fiscalizador

D. Domingos
ND BOMBAS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
Domingos Torquato Neto - Diretor Executivo

Testemunhas:

01.

[Signature]
Sra de O. Espindola Franco
SAAE Sorocaba

02.

[Signature]
Thaís Coelho de Sá
SAAE Sorocaba

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO (CONTRATOS)
(REDAÇÃO DADA PELA RESOLUÇÃO Nº 11/2021)

CONTRATANTE: Serviço Autônomo de Água e Esgoto

CONTRATADO: ND Bombas Comércio e Serviços Ltda

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): SO /SLC/2023

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço contínuo de manutenção preditiva, preventiva e corretiva em bombas de recalque de esgotos tipo submersível marca “FLYGT”

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.



Sorocaba, 11 de agosto de 2023

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: Tiago Suckow da Silva Camargo Guimarães
Cargo: Diretor Geral
CPF: █████.319.448████

**RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA
DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:**

Nome: Tiago Suckow da Silva Camargo Guimarães
Cargo: Diretor Geral
CPF: █████.319.448████

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo CONTRATANTE:

Nome: Tiago Suckow da Silva Camargo Guimarães
Cargo: Diretor Geral
CPF: █████.319.448████

Nome: Fábio Oliveira Ferro
Cargo: Diretor Operacional de Infraestrutura e Logística
CPF: █████.964.308████

Pela CONTRATADA:

Nome: Domingos Torquato Neto
Cargo: Diretor Executivo
CPF: █████.629.206████

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: Tiago Suckow da Silva Camargo Guimarães
Cargo: Diretor Geral
CPF: █████.319.448████



GESTOR(ES) DO CONTRATO:

Carlos Fonseca

Nome: Calos Eduardo Silvério Fonseca
Cargo: Fiscalizador
CPF: █████.694.058█████

DEMAIS RESPONSÁVEIS (*):

Tipo de ato sob sua responsabilidade:

Calixto Junior Antonucci e Silva
Nome: Calixto Junior Antonucci e Silva
Cargo: Diretor Administrativo e Financeiro
CPF: █████.424.908█████

Laura Fascetti Almeida Ferreira de Paula
Nome: Laura Fascetti Almeida Ferreira de Paula
Cargo: Chefe do Departamento de Licitações e Compras
CPF: █████.197.838█████

Priscila Gonçalves de Toledo Pedroso Leite
Nome: Priscila Gonçalves de Toledo Pedroso Leite
Cargo: Controlador Interno
CPF: █████.719.208█████

Tatiana Matucci Casagrande
Nome: Tatiana Matucci Casagrande
Cargo: Responsável pelo atendimento Tribunal de Contas TCE/SP
CPF: █████.648.758█████



DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCE/SP

CONTRATANTE: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sorocaba.

CNPJ Nº: 71.480.560/0001-39

CONTRATADA: ND Bombas Comércio e Serviços Ltda.

CNPJ Nº: 00.470.440/0001-02

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): nº 50 /SLC/2023.

DATA DA ASSINATURA: 11 / 08 /2023

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço contínuo de manutenção preditiva, preventiva e corretiva em bombas de recalque de esgotos tipo submersível marca "FLYGT"

VALOR (R\$): 4.321.800,00 (quatro milhões, trezentos e vinte e um mil e oitocentos reais).

Declaro, na qualidade de responsável pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

Sorocaba, 11 de agosto de 2023.

Tiago Suckow da Silva Camargo Guimarães
Diretor Geral
tiagosuckow@saaesorocaba.sp.gov.br



TABELA DE COMPOSIÇÃO DE CUSTOS

Tabela 1 – Quantidade de Bombas e Locais de Instalação
Setor de Mecânica – Bombas submersíveis marca Flygt

EEE trecho I do Rio Sorocaba				
Local de instalação	Quantidade	Modelo	Curva	Potencia (kW)
S1 EEE 01	2	CP3140	HT 481	14,9
	2	NP 3153	HT 465	11,2
S1 EEE 02	3	CP 3127	LT 422	5,6
S1 EEE 03	4	NP 3153	MT 433	15
S1 EEE 04	3	DP 3068	473	1,8
S1 EEE 05	3	NP 3153	LT 413	15
S1 EEE 06	3	NP 3153	HT 465	11,2
S1 EEE 07	4	CP 3300	MT 464	45
Subtotal:	24	Equipamentos		
EEE – Diversas				
Local de instalação	Quantidade	Modelo	Curva	Potencia (kW)
EEE – Campos do Conde	2	NP 3202	MT 641	34
EEE – Ponte (Brigadeiro)	2	NP 3153	LT 413	14,9
EEE – Represa	2	NP 3231	480	138
Subtotal:	6	Equipamentos		
ETE S2				
Local de instalação	Quantidade	Modelo	Curva	Potencia (kW)
Elevatória de entrada	3	NP 3301	MT 636	52



Recirculação	3	NP 3171	LT 613	18,6
Adensado	2	NP 3102	MT 465	3,7
Filtrado	2	NP 3102	MT 464	3,7
Escuma	2	NP 3102	MT 464	3,7
Subtotal:	12	Equipamentos		
ETE Pitico				
Local de instalação	Quantidade	Modelo	Curva	Potencia (kW)
Esgoto bruto	3	NP 3202	LT 615	45
Recirculação	3	NP 3153	MT 413	14,9
Excedente	2	NP 3885	MT 462	2,2
Filtrado	2	NP 3102	MT 464	3,7
Escuma	2	NP 3102	MT 464	3,7
Subtotal:	12	Equipamentos		
ETE Itanguá				
Local de instalação	Quantidade	Modelo	Curva	Potencia (kW)
Esgoto bruto	4	NP 3301	LT 624	63
Recirculação	4	NP 3202	MT 643	26
Lodo	4	NP 3085	LT 463	2,2
Subtotal:	12	Equipamentos		
Sistema de drenagem Francisco Dell'Osso				
Local de instalação	Quantidade	Modelo	Curva	Potencia (kW)
Ponte Francisco Dell'Osso	4	NP 3153	622	11,2
Subtotal:	4	Equipamentos		
Total:	70			



Tabela 2- Quantidade De Bombas Por Classe de Potência				
Classe de Potencia				
Classe	Modelo	Curva	potência (kW)	Quantidade
I Até 3,0 CV	DP 3068	473	1,8	3
	NP 3885	MT462	2,2	2
	NP 3085	LT 463	2,2	4
II 3,1 a 5 CV	NP 3102	MT 465	3,7	2
	NP 3102	MT 464	3,7	8
III 5,1 a 15 CV	CP 3127	LT 422	5,6	3
	NP 3153	HT 465	11,2	5
	NP 3153	LT 622	11,2	4
IV 15,1 a 25 CV	CP 3140	HT 481	14,9	2
	NP 3153	LT 412	15	4
	NP 3153	LT 413	15	5
	NP 3171	LT 613	18,6	3
	NP 3153	MT 413	15	3
V 25,1 a 60 CV	CP 3300	MT 464	45	4
	NP 3202	MT 641	34	2
	NP 3202	MT 643	26	4
VI 60,1 a 90 CV	NP 3301	MT 636	52	3
	NP 3301	LT 624	63	4
	NP 3202	LT 615	45	3
VII 90,1 a 200 CV	NP 3231	MT 480	138	2



Tabela 3 - Relação dos serviços	QTD. TOTAL INSTALADA	QTD. Contratual	Valor Unitário por Serviço	BDI	Valor Total
Classe I (até 3 CV)	9	7			
Retirada, desmontagem, diagnostico, montagem e devolução de conjuntos motobombas submersíveis marca FLYGT		7	R\$ 3.546,67		R\$ 24.826,68
Jateamento		7	R\$ 366,28		R\$ 2.563,93
Recuperação de impulsor		7	R\$ 1.835,88		R\$ 12.851,18
Enrolamento de estator		7	R\$ 1.325,35		R\$ 9.277,46
Metalização eixo sede selo mecânico		7	R\$ 1.264,49		R\$ 8.851,46
Metalização no colo do rolamento		7	R\$ 1.735,58		R\$ 12.149,06
Recuperação do difusor de bombas		7	R\$ 686,00		R\$ 4.802,00
Recuperação de difusor superior		7	R\$ 686,00		R\$ 4.802,00
Recuperação de carcaça do impulsor		7	R\$ 2.856,95		R\$ 19.998,62
Recuperação da flange da voluta		7	R\$ 1.398,61		R\$ 9.790,25
			Valor Total		R\$ 109.912,64

Tabela 4 - Relação dos serviços	QTD. TOTAL INSTALADA	QTD. Contratual	Valor Unitário por Serviço	BDI	Valor Total
Classe II (3,1 a 5CV)	10	5			
Retirada, desmontagem, diagnostico, montagem e devolução de conjuntos motobombas submersíveis marca FLYGT		5	R\$ 3.783,34		R\$ 18.916,70
Jateamento		5	R\$ 424,88		R\$ 2.124,40
Recuperação de impulsor		5	R\$ 2.010,57		R\$ 10.052,84
Enrolamento de estator		5	R\$ 1.883,22		R\$ 9.416,09
Metalização eixo sede selo mecanico		5	R\$ 1.870,82		R\$ 9.354,10
Metalização no colo do rolamento		5	R\$ 1.927,17		R\$ 9.635,85
Recuperação do difusor de bombas		5	R\$ 803,60		R\$ 4.018,00
Recuperação de difusor superior		5	R\$ 803,60		R\$ 4.018,00
Recuperação de carcaça do impulsor		5	R\$ 3.820,53		R\$ 19.102,65
Recuperação da flange da voluta		5	R\$ 1.119,11		R\$ 5.595,56
			Valor Total		R\$ 92.234,17



Tabela 5 - Relação dos serviços	QTD. TOTAL INSTALADA	QTD. Contratual	Valor Unitário por Serviço	BDI	Valor Total
Classe III (5,1 a 15CV)	11	8			
Retirada, desmontagem, diagnostico, montagem e devolução de conjuntos motobombas submersíveis marca FLYGT		8	R\$ 4.261,19		R\$ 34.089,50
Jateamento		8	R\$ 813,69		R\$ 6.509,55
Recuperação de impulsor		8	R\$ 3.106,01		R\$ 24.848,10
Enrolamento de estator		8	R\$ 3.536,53		R\$ 28.292,21
Metalização eixo sede selo mecanico		8	R\$ 2.134,54		R\$ 17.076,30
Metalização no colo do rolamento		8	R\$ 3.179,27		R\$ 25.434,14
Recuperação do difusor de bombas		8	R\$ 2.552,66		R\$ 20.421,24
Recuperação de difusor superior		8	R\$ 931,00		R\$ 7.448,00
Recuperação de carcaça do impulsor		8	R\$ 931,00		R\$ 7.448,00
Recuperação da flange da voluta		8	R\$ 1.158,56		R\$ 9.268,45
			Valor Total		R\$ 180.835,48

Tabela 6 - Relação dos serviços	QTD. TOTAL INSTALADA	QTD. Contratual	Valor Unitário por Serviço	BDI	Valor Total
Classe IV (15,1 a 25CV)	14	9			
Retirada, desmontagem, diagnostico, montagem e devolução de conjuntos motobombas submersíveis marca FLYGT		9	R\$ 4.740,16		R\$ 42.661,46
Jateamento		9	R\$ 1.141,65		R\$ 10.274,86
Recuperação de impulsor		9	R\$ 4.505,75		R\$ 40.551,71
Enrolamento de estator		9	R\$ 6.012,55		R\$ 54.112,91
Metalização eixo sede selo mecanico		9	R\$ 2.408,40		R\$ 21.675,59
Metalização no colo do rolamento		9	R\$ 3.756,29		R\$ 33.806,62
Recuperação do difusor de bombas		9	R\$ 1.029,00		R\$ 9.261,00
Recuperação de difusor superior		9	R\$ 1.029,00		R\$ 9.261,00
Recuperação de carcaça do impulsor		9	R\$ 9.789,12		R\$ 88.102,10
Recuperação da flange da voluta		9	R\$ 2.362,19		R\$ 21.259,73
			Valor Total		R\$ 330.966,97



Tabela 7 - Relação dos serviços	QTD. TOTAL INSTALADA	QTD. Contratual	Valor Unitário por Serviço	BDI	Valor Total
Classe V (25,1 a 60CV)	8	5			
Retirada, desmontagem, diagnostico, montagem e devolução de conjuntos motobombas submersíveis marca FLYGT		5	R\$ 9.650,50		R\$ 48.252,51
Jateamento		5	R\$ 2.309,22		R\$ 11.546,12
Recuperação de impulsor		5	R\$ 10.195,97		R\$ 50.979,85
Enrolamento de estator		5	R\$ 12.740,00		R\$ 63.700,00
Metalização eixo sede selo mecanico		5	R\$ 3.430,00		R\$ 17.150,00
Metalização no colo do rolamento		5	R\$ 4.332,19		R\$ 21.660,94
Recuperação do difusor de bombas		5	R\$ 1.176,00		R\$ 5.880,00
Recuperação de difusor superior		5	R\$ 1.176,00		R\$ 5.880,00
Recuperação de carcaça do impulsor		5	R\$ 8.820,00		R\$ 44.100,00
Recuperação da flange da voluta		5	R\$ 4.045,93		R\$ 20.229,65
			Valor Total		R\$ 289.379,06

Tabela 8 - Relação dos serviços	QTD. TOTAL INSTALADA	QTD. Contratual	Valor Unitário por Serviço	BDI	Valor Total
Classe VI (60,1 a 90CV)	10	6			
Retirada, desmontagem, diagnostico, montagem e devolução de conjuntos motobombas submersíveis marca FLYGT		6	R\$ 11.760,00		R\$ 70.560,00
Jateamento		6	R\$ 3.038,00		R\$ 18.228,00
Recuperação de impulsor		6	R\$ 13.720,00		R\$ 82.320,00
Enrolamento de estator		6	R\$ 17.640,00		R\$ 105.840,00
Metalização eixo sede selo mecânico		6	R\$ 6.860,00		R\$ 41.160,00
Metalização no colo do rolamento		6	R\$ 6.860,00		R\$ 41.160,00
Recuperação do difusor de bombas		6	R\$ 2.388,00		R\$ 14.327,97
Recuperação de difusor superior		6	R\$ 2.450,00		R\$ 14.700,00

Recuperação de carcaça do impulsor	6	R\$ 20.580,00	R\$ 123.480,00
Recuperação da flange da voluta	6	R\$ 6.860,00	R\$ 41.160,00
Valor Total			R\$ 552.935,97

Tabela 9 - Relação dos serviços	QTD. TOTAL INSTALADA	QTD. Contratual	Valor Unitário por Serviço	BDI	Valor Total
Classe VII (90,1 a 200 CV)	3	2			
Retirada, desmontagem, diagnóstico, montagem e devolução de conjuntos motobombas submersíveis marca FLYGT		2	R\$ 14.700,00		R\$ 29.400,00
Jateamento		2	R\$ 3.430,00		R\$ 6.860,00
Recuperação de impulsor		2	R\$ 11.760,00		R\$ 23.520,00
Enrolamento de estator		2	R\$ 26.460,00		R\$ 52.920,00
Metalização eixo sede selo mecânico		2	R\$ 7.840,00		R\$ 15.680,00
Metalização no colo do rolamento		2	R\$ 8.330,08		R\$ 16.660,16
Recuperação do difusor de bombas		2	R\$ 2.940,00		R\$ 5.880,00
Recuperação de difusor superior		2	R\$ 2.940,00		R\$ 5.880,00
Recuperação de carcaça do impulsor		2	R\$ 21.560,00		R\$ 43.120,00
Recuperação da flange da voluta		2	R\$ 7.350,00		R\$ 14.700,00
Valor Total					R\$ 214.620,16

Tabela 10 – Somatória dos valores de serviços	Valor Total
Tabela 3	R\$ 109.912,64
Tabela 4	R\$ 92.234,17
Tabela 5	R\$ 180.835,48
Tabela 6	R\$ 330.966,97
Tabela 7	R\$ 289.379,06
Tabela 8	R\$ 552.935,97
Tabela 9	R\$ 214.620,16
Total Geral Serviços	R\$ 1.770.884,44



Tabela 11 - Valor Materiais e Componentes

Fornecimento De Materiais						
Qtde.	Materiais	QT	UN.	Valor Unit.	BDI	Valor Total
1	Abraçadeira – Np 3231 - 480 - 138 Kw - 185 Cv	2	pç	R\$ 33,32		R\$ 66,64
2	Alca De Levantamento – Np 3231 - 480 - 138 Kw - 185 Cv	2	pç	R\$ 11.850,16		R\$ 23.700,32
3	Alojamento Do Rolamento – Np 3231 - 480 - 138 Kw - 185 Cv	2	pç	R\$ 68.600,00		R\$ 137.200,00
4	Alojamento Do Rolamento Inferior Cp 3102 Mt Curva 464 3,7kw	2	pç	R\$ 3.169,32		R\$ 6.338,64
5	Alojamento Do Rolamento Inferior Cp 3127 Curva 422 14,9kw	2	pç	R\$ 3.957,24		R\$ 7.914,48
6	Alojamento Do Rolamento Inferior Cp 3140 Ht Curva 481 14,9kw	2	pç	R\$ 3.978,80		R\$ 7.957,60
7	Alojamento Do Rolamento Inferior Cp 3300 Mt Curva 644 45kw	2	pç	R\$ 21.453,18		R\$ 42.906,36
8	Alojamento Do Rolamento Inferior Np 3085-100 Curva 2,2kw Serie 07 11120 A 07 11123	2	pç	R\$ 295,96		R\$ 591,92
9	Alojamento Do Rolamento Inferior Np 3153 Ht Curva 465 11,2kw	2	pç	R\$ 3.920,00		R\$ 7.840,00
10	Alojamento Do Rolamento Inferior Np 3153 Lt Curva 412/413/414 15kw	2	pç	R\$ 3.920,00		R\$ 7.840,00
11	Alojamento Do Rolamento Inferior Np 3202 Lt Curva 615 45kw	2	pç	R\$ 4.410,00		R\$ 8.820,00
12	Alojamento Do Rolamento Inferior Np 3202-100 Curva 26kw Serie 0710398 A 07 10401	2	pç	R\$ 4.410,00		R\$ 8.820,00
13	Alojamento Do Rolamento Inferior Np 3301-100 Curva 63kw Serie 07-11170 A 07-11173	2	pç	R\$ 7.448,00		R\$ 14.896,00
14	Alojamento Do Rolamento Superior Cp 3300 Mt Curva 644, 45kw	2	pç	R\$ 21.453,18		R\$ 42.906,36
15	Anel De Desgaste Estacionario – Np 3231 - 480 - 138 Kw - 185 Cv	4	pç	R\$ 6.159,30		R\$ 24.637,20
16	Anel De Desgaste Estacionário Cp 3140 Ht Curva 481 14,9kw	2	pç	R\$ 1.785,56		R\$ 3.571,12
17	Anel De Desgaste Estacionário Cp 3300 Mt Curva 644 45kw	2	pç	R\$ 4.196,36		R\$ 8.392,72
18	Anel De Desgaste Rotativo Cp 3300 Mt Curva 644, 45kw	2	pç	R\$ 6.623,82		R\$ 13.247,64
19	Anel De Fechamento – Np 3231 - 480 - 138 Kw - 185 Cv	2	pç	R\$ 353,78		R\$ 707,56
20	Anel De Fixacao – Np 3231 - 480 - 138 Kw - 185 Cv	2	pç	R\$ 2.751,84		R\$ 5.503,68
21	Anel De Inserto Cp 3102 Mt Curva 464 3,7kw	2	pç	R\$ 6.724,76		R\$ 13.449,52
22	Anel De Inserto Cp 3127 Curva 422 14,9kw	2	pç	R\$ 7.115,78		R\$ 14.231,56
23	Anel De Inserto Np 3153 Ht Curva 465 11,2kw	2	pç	R\$ 9.042,46		R\$ 18.084,92



24	Anel De Inseto Np 3153 Lt Curva 412/413/414 15kw	2	pç	R\$ 16.005,36	R\$ 32.010,72
25	Anel De Inseto Np 3202 Lt Curva 615 45kw	2	pç	R\$ 24.614,66	R\$ 49.229,32
26	Anel De Inseto Para Np 3085-100 Curva 2,2kw Serie 07 11120 A 07 11123	2	pç	R\$ 2.713,62	R\$ 5.427,24
27	Anel De Inseto Para Np 3202-100 Curva 26kw Serie 0710398 A 07 10401	2	pç	R\$ 24.614,66	R\$ 49.229,32
28	Anel De Inseto Para Np 3301-100 Curva 63kw Serie 07-11170 A 07-11173	2	pç	R\$ 38.220,00	R\$ 76.440,00
29	Anel De Retencao – Np 3231 - 480 - 138 Kw - 185 Cv	2	pç	R\$ 236,18	R\$ 472,36
30	Anel De Trava – Np 3231 - 480 - 138 Kw - 185 Cv	3	pç	R\$ 2.075,64	R\$ 6.226,92
31	Anel Fixação Rotor Flygt 3300	2	pç	R\$ 2.751,84	R\$ 5.503,68
32	Anel Guia – Np 3231 - 480 - 138 Kw - 185 Cv	2	pç	R\$ 40.854,24	R\$ 81.708,48
33	Arruela De Sustentacao – Np 3231 - 480 - 138 Kw - 185 Cv	2	pç	R\$ 2.210,88	R\$ 4.421,76
34	Arruela De Trava – Np 3231 - 480 - 138 Kw - 185 Cv	3	pç	R\$ 1.066,24	R\$ 3.198,72
35	Arruela Do Cabo – Np 3231 - 480 - 138 Kw - 185 Cv	3	pç	R\$ 286,16	R\$ 858,48
36	Arruela Encosto Flygt 3300	2	pç	R\$ 232,26	R\$ 464,52
37	Arruela Especial – Np 3231 - 480 - 138 Kw - 185 Cv	2	pç	R\$ 240,10	R\$ 480,20
38	Arruela Especial Flygt 3153 Inox	2	pç	R\$ 51,94	R\$ 103,88
39	Arruela Fixação Rotor Flygt 3300-100 Inox	2	pç	R\$ 4.174,80	R\$ 8.349,60
40	Arruela Lisa – Np 3231 - 480 - 138 Kw - 185 Cv	3	pç	R\$ 1.832,60	R\$ 5.497,80
41	Arruela Lisa Flygt 3301 Inox	2	pç	R\$ 258,72	R\$ 517,44
42	Arruela Suporte – Np 3231 - 480 - 138 Kw - 185 Cv	2	pç	R\$ 6.104,42	R\$ 12.208,84
43	Bloco Fixação Flygt 3127	10	pç	R\$ 30,38	R\$ 303,80
44	Borne Ligação Flygt Wdu 35	10	pç	R\$ 293,02	R\$ 2.930,20
45	Bucha Cônica Rotor Flygt 3153 Inox	4	pç	R\$ 2.089,36	R\$ 8.357,44
46	Bucha Cônica Rotor Flygt 3171	4	pç	R\$ 2.512,72	R\$ 10.050,88
47	Bucha De Vedacao – Np 3231 - 480 - 138 Kw - 185 Cv	4	pç	R\$ 197,96	R\$ 791,84
48	Bucha Flygt 3085	4	pç	R\$ 415,52	R\$ 1.662,08
49	Bucha Rotor Flygt 3102-180	4	pç	R\$ 506,66	R\$ 2.026,64
50	Bucha Rotor Flygt 3202 Aço	4	pç	R\$ 4.321,80	R\$ 17.287,20
51	Bucha Vedação Cabo Flygt (16)-18	20	pç	R\$ 139,16	R\$ 2.783,20
52	Bucha Vedação Cabo Flygt (17)-20 Mm	10	pç	R\$ 243,04	R\$ 2.430,40
53	Bucha Vedação Cabo Flygt (20)-23 Mm	10	pç	R\$ 246,96	R\$ 2.469,60
54	Bucha Vedação Cabo Flygt (23)26	20	pç	R\$ 214,62	R\$ 4.292,40
55	Bucha Vedação Cabo Flygt (26)-28 Mm	10	pç	R\$ 290,08	R\$ 2.900,80
56	Bucha Vedação Cabo Flygt (26)-29 Mm	10	pç	R\$ 341,04	R\$ 3.410,40
57	Bucha Vedação Cabo Flygt (32)34mm	10	pç	R\$ 382,20	R\$ 3.822,00
58	Bucha Vedação Cabo Flygt 3085	10	pç	R\$ 139,16	R\$ 1.391,60
59	Bucha Vedação Cabo Flygt 3301 (35)-38 Mm Uso Só Poço Seco	10	pç	R\$ 582,12	R\$ 5.821,20



60	Cabo Elétrico Para Cp 3102 Mt Curva 464 3,7kw	50	m	R\$ 175,42	R\$ 8.771,00
61	Cabo Elétrico Para Cp 3127 Curva 422 14,9kw	30	m	R\$ 175,42	R\$ 5.262,60
62	Cabo Elétrico Para Cp 3140 Ht Curva 481 14,9kw	20	m	R\$ 298,90	R\$ 5.978,00
63	Cabo Elétrico Para Cp 3300 Mt Curva 644 45kw	30	m	R\$ 647,78	R\$ 19.433,40
64	Cabo Elétrico Para Np 3085-100 Curva 2,2kw Serie 07 11120 A 07 11123	40	m	R\$ 175,42	R\$ 7.016,80
65	Cabo Elétrico Para Np 3153 Ht Curva 465 11,2kw	40	m	R\$ 298,90	R\$ 11.956,00
66	Cabo Elétrico Para Np 3153 Lt Curva 412/413/414 15kw	50	m	R\$ 481,18	R\$ 24.059,00
67	Cabo Elétrico Para Np 3202-100 Curva 26kw Serie 0710398 A 07 10401	40	m	R\$ 481,18	R\$ 19.247,20
68	Cabo Elétrico Para Np 3203 Lt Curva 615 45kw	30	m	R\$ 647,78	R\$ 19.433,40
69	Cabo Eletrico Para NP 3231-480 - 138 Kw - 185 Cv - 3x70+2g35/2+S(2x0.5)	40	pç	R\$ 1.738,52	R\$ 69.540,80
70	Cabo Eletrico Para NP 3231-480 - 138 Kw - 185 Cv- 12x1,5mm ²	40	pç	R\$ 210,70	R\$ 8.428,00
71	Cabo Elétrico Para Np 3301-100 Curva 63kw Serie 07-11170 A 07-11173	40	m	R\$ 1.027,04	R\$ 41.081,60
72	Câmara De Óleo Cp 3102 Mt Curva 464 3,7kw	1	pç	R\$ 7.844,90	R\$ 7.844,90
73	Câmara De Óleo Cp 3127 Curva 422 14,9kw	1	pç	R\$ 13.123,18	R\$ 13.123,18
74	Câmara De Óleo Cp 3140 Ht Curva 481 14,9kw	1	pç	R\$ 27.661,48	R\$ 27.661,48
75	Câmara De Óleo Cp 3300 Mt Curva 644 45kw	1	pç	R\$ 49.000,00	R\$ 49.000,00
76	Câmara De Óleo Np 3153 Ht Curva 465 11,2kw	1	pç	R\$ 9.273,74	R\$ 9.273,74
77	Câmara De Óleo Np 3153 Lt Curva 412/413/414 15kw	1	pç	R\$ 9.273,74	R\$ 9.273,74
78	Câmara De Óleo Np 3202 Lt Curva 615 45kw	1	pç	R\$ 30.450,56	R\$ 30.450,56
79	Camara De Oleo Np 3231 - 480 - 138 Kw - 185 Cv	2	pç	R\$ 129.553,06	R\$ 259.106,12
80	Câmara De Óleo Para Np 3085-100 Curva 2,2kw Serie 07 11120 A 07 11123	1	pç	R\$ 7.312,76	R\$ 7.312,76
81	Câmara De Óleo Para Np 3202-100 Curva 26kw Serie 0710398 A 07 10401	1	pç	R\$ 30.450,56	R\$ 30.450,56
82	Câmara De Óleo Para Np 3301-100 Curva 63kw Serie 07-11170 A 07-11173	1	pç	R\$ 33.880,56	R\$ 33.880,56
83	Camisa Refrigeração Flygt Np 3153	2	pç	R\$ 21.322,84	R\$ 42.645,68
84	Camisa Refrigeração Flygt 3301-100 Curva 636	2	pç	R\$ 14.549,08	R\$ 29.098,16
85	Camisa Refrigeração Flygt Np 3202	2	pç	R\$ 40.343,66	R\$ 80.687,32
86	Carcaça Deslizante Para Np 3085-100 Curva 2,2kw Serie 07 11120 A 07 11123	1	pç	R\$ 15.014,58	R\$ 15.014,58
87	Carcaça Deslizante Para Np 3202-100 Curva 26kw Serie 0710398 A 07 10401	1	pç	R\$ 73.960,60	R\$ 73.960,60
88	Carcaça Deslizante Para Np 3301-100 Curva 63kw Serie 07-11170 A 07-11173	1	pç	R\$ 70.497,28	R\$ 70.497,28
89	Carcaca Do Estator - Np 3231 - 480 - 138 Kw - 185 Cv	2	pç	R\$ 107.800,00	R\$ 215.600,00
90	Carcaça Do Impulsor Cp 3102 Mt Curva 464 3,7kw C/ Revestimento	1	pç	R\$ 21.173,88	R\$ 21.173,88



91	Carcaça Do Impulsor Cp 3127 Curva 422 14,9kw C/ Revestimento	1	pç	R\$ 39.200,00	R\$ 39.200,00
92	Carcaça Do Impulsor Cp 3140 Ht Curva 481 14,9kw C/ Revestimento	1	pç	R\$ 55.176,94	R\$ 55.176,94
93	Carcaça Do Impulsor Cp 3300 Mt Curva 644 45kw C/ Revestimento	1	pç	R\$ 176.742,02	R\$ 176.742,02
94	Carcaça Do Impulsor Np 3153 Ht Curva 465 11,2kw C/ Revestimento	1	pç	R\$ 32.837,84	R\$ 32.837,84
95	Carcaça Do Impulsor Np 3153 Lt Curva 412/413/414 15kw C/ Revestimento	1	pç	R\$ 34.300,00	R\$ 34.300,00
96	Carcaça Do Impulsor Np 3202 Lt Curva 615 45kw C/ Revestimento	1	pç	R\$ 52.916,08	R\$ 52.916,08
97	Carcaca Externa Completa – Np 3231 - 480 - 138 Kw - 185 Cv	2	pç	R\$ 47.040,00	R\$ 94.080,00
98	Chicote Eletrico P/FIs – Np 3231 - 480 - 138 Kw - 185 Cv	2	pç	R\$ 799,68	R\$ 1.599,36
99	Conector Trilho Flygt Wdu6	80	pç	R\$ 72,52	R\$ 5.801,60
100	Defletora Do Selo Mecânico Inf. Flyt 3300	2	pç	R\$ 884,94	R\$ 1.769,88
101	Difusor Flygt 3301-100 Curva 636	2	pç	R\$ 3.979,78	R\$ 7.959,56
102	Disco Proteção Flygt 3202	2	pç	R\$ 486,08	R\$ 972,16
103	Eixo Completo – Np 3231 - 480 - 138 Kw - 185 Cv	2	pç	R\$ 153.458,20	R\$ 306.916,40
104	Encaixe Deslizante Para Cp 3102 Mt Curva 464 3,7kw	1	pç	R\$ 4.093,46	R\$ 4.093,46
105	Encaixe Deslizante Para Cp 3127 Curva 422 14,9kw	1	pç	R\$ 4.093,46	R\$ 4.093,46
106	Encaixe Deslizante Para Cp 3140 Ht Curva 481 14,9kw	1	pç	R\$ 4.093,46	R\$ 4.093,46
107	Encaixe Deslizante Para Cp 3300 Mt Curva 644 45kw	1	pç	R\$ 11.901,12	R\$ 11.901,12
108	Encaixe Deslizante Para Np 3085-100 Curva 2,2kw Serie 07 11120 A 07 11123	1	pç	R\$ 4.093,46	R\$ 4.093,46
109	Encaixe Deslizante Para Np 3153 Ht Curva 465 11,2kw	1	pç	R\$ 3.286,92	R\$ 3.286,92
110	Encaixe Deslizante Para Np 3153 Lt Curva 412/413/414 15kw	1	pç	R\$ 3.286,92	R\$ 3.286,92
111	Encaixe Deslizante Para Np 3202 Lt Curva 615 45kw	1	pç	R\$ 10.458,56	R\$ 10.458,56
112	Encaixe Deslizante Para Np 3202-100 Curva 26kw Serie 0710398 A 07 10401	1	pç	R\$ 10.458,56	R\$ 10.458,56
113	Encaixe Deslizante Para Np 3301-100 Curva 63kw Serie 07-11170 A 07-11173	1	pç	R\$ 10.458,56	R\$ 10.458,56
114	Entrada Cabo Flygt 3102	2	pç	R\$ 211,68	R\$ 423,36
115	Entrada De Cabo – Np 3231 - 480 - 138 Kw - 185 Cv	2	pç	R\$ 1.665,02	R\$ 3.330,04
116	Estator-760v/440v – Np 3231 - 480 - 138 Kw - 185 Cv	2	pç	R\$ 127.400,00	R\$ 254.800,00
117	Flange De Entrada – Np 3231 - 480 - 138 Kw - 185	2	pç	R\$ 4.598,16	R\$ 9.196,32



	Cv				
118	Fis-Sensor De Umidade – Np 3231 - 480 - 138 Kw - 185 Cv	2	pç	R\$ 1.700,30	R\$ 3.400,60
119	Grampa (16)-18 Flygt 3085	20	pç	R\$ 84,28	R\$ 1.685,60
120	Grampa Cabo Flygt (12)-14	3	pç	R\$ 125,44	R\$ 376,32
121	Grampo De Trava Da Camisa 3153	5	pç	R\$ 63,70	R\$ 318,50
122	Guia Deslizante Flygt 3085	2	pç	R\$ 4.093,46	R\$ 8.186,92
123	Impulsor – Np 3231 - 480 - 138 Kw - 185 Cv	2	pç	R\$ 293.984,32	R\$ 587.968,64
124	Kit De Reparos Para Cp 3102 Mt Curva 464 3,7kw	3	cj	R\$ 7.485,24	R\$ 22.455,72
125	Kit De Reparos Para Cp 3127 Curva 422 14,9kw	3	cj	R\$ 13.538,70	R\$ 40.616,10
126	Kit De Reparos Para Cp 3140 Ht Curva 481 14,9kw	3	cj	R\$ 21.107,24	R\$ 63.321,72
127	Kit De Reparos Para Cp 3300 Mt Curva 644 45kw	6	cj	R\$ 72.400,44	R\$ 434.402,64
128	Kit De Reparos Para Np 3085-100 Curva 2,2kw Serie 07 11120 A 07 11123	8	cj	R\$ 6.014,26	R\$ 48.114,08
129	Kit De Reparos Para Np 3153 Ht Curva 465 11,2kw	4	cj	R\$ 16.880,50	R\$ 67.522,00
130	Kit De Reparos Para Np 3153 Lt Curva 412/413/414 15kw	4	cj	R\$ 16.880,50	R\$ 67.522,00
131	Kit De Reparos Para Np 3202 Lt Curva 615 45kw	3	cj	R\$ 44.830,10	R\$ 134.490,30
132	Kit De Reparos Para Np 3202-100 Curva 26kw Serie 0710398 A 07 10401	3	cj	R\$ 44.830,10	R\$ 134.490,30
133	Kit De Reparos Para Np 3301-100 Curva 63kw Serie 07-11170 A 07-11173	6	cj	R\$ 78.400,00	R\$ 470.400,00
134	Kit De Vedacao – Np 3231 - 480 – 138 Kw - 185 Cv	2	pç	R\$ 496,86	R\$ 993,72
135	Kit De Vedacao Bomba – Np 3231 - 480 - 138 Kw - 185 Cv	2	pç	R\$ 2.010,96	R\$ 4.021,92
136	Kit De Vedacao Motor – Np 3231 - 480 - 138 Kw - 185 Cv	2	pç	R\$ 3.196,76	R\$ 6.393,52
137	Kit Oring Flygt 3231 (Parte Hidraulica)	2	pç	R\$ 2.010,96	R\$ 4.021,92
138	Kit Oring Flygt Motor 3400/705	2	pç	R\$ 3.988,60	R\$ 7.977,20
139	Kit Upgrade Para Cp 3300 Mt Curva 644 45kw	2	cj	R\$ 88.200,00	R\$ 176.400,00
140	Mancal Do Rolam. Superior P/1cabo – Np 3231 - 480 - 138 Kw - 185 Cv	2	pç	R\$ 75.795,16	R\$ 151.590,32
141	Mola Compressão Flygt 3152-120	10	pç	R\$ 15,68	R\$ 156,80
142	Mola Superior (Pt 100) – Np 3231 - 480 - 138 Kw - 185 Cv	2	pç	R\$ 199,92	R\$ 399,84
143	Óleo Deslizante Para Np 3085-100 Curva 2,2kw (Cod.) Serie 07 11120 A 07 11123	4	cj	R\$ 2.263,80	R\$ 9.055,20
144	Óleo Deslizante Para Np 3202-100 Curva 26kw (Cod.) Serie 0710398 A 07 10401	4	cj	R\$ 4.527,60	R\$ 18.110,40
145	Óleo Deslizante Para Np 3301-100 Curva 63kw (Cod.) Serie 07-11170 A 07-11173	4	cj	R\$ 5.660,09	R\$ 22.640,35
146	Óleo Para Cp 3102 Mt Curva 464 3,7kw	4	cj	R\$ 1.698,14	R\$ 6.792,58
147	Óleo Para Cp 3127 Curva 422 14,9kw	4	cj	R\$ 2.150,90	R\$ 8.603,62
148	Óleo Para Cp 3140 Ht Curva 481 14,9kw	4	cj	R\$ 2.263,80	R\$ 9.055,20
149	Óleo Para Cp 3300 Mt Curva 644 45kw	4	cj	R\$ 5.660,09	R\$ 22.640,35



150	Óleo Para Np 3153 Ht Curva 465 11,2kw	4	cj	R\$ 2.263,80	R\$ 9.055,20
151	Óleo Para Np 3153 Lt Curva 412/413/414 15kw	4	cj	R\$ 2.263,80	R\$ 9.055,20
152	Óleo Paralp 3203 Lt Curva 615 45kw	4	cj	R\$ 4.527,60	R\$ 18.110,40
153	Parafuso Anel Inseto Flygt 3301 Aço	10	pç	R\$ 43,12	R\$ 431,20
154	Parafuso Do Rotor Flygt 3202 Inox	4	pç	R\$ 150,92	R\$ 603,68
155	Parafuso Entalhado – Np 3231 - 480 - 138 Kw - 185 Cv	4	pç	R\$ 451,78	R\$ 1.807,12
156	Parafuso Inspeção Flygt 3127-180	4	pç	R\$ 65,66	R\$ 262,64
157	Parafuso Mola Compressão Flygt 3152-120	10	pç	R\$ 29,40	R\$ 294,00
158	Parafuso Trava – Np 3231 - 480 - 138 Kw - 185 Cv	6	pç	R\$ 1.962,94	R\$ 11.777,64
159	Passagem De Cabo – Np 3231 - 480 - 138 Kw - 185 Cv	6	pç	R\$ 1.035,86	R\$ 6.215,16
160	Placa Conectora para Np 3231 - 480 - 138 Kw - 185 Cv	6	pç	R\$ 143,08	R\$ 858,48
161	Placa De Ligação Para Cp 3102 Mt Curva 464. 3,7kw	4	pç	R\$ 430,22	R\$ 1.720,88
162	Placa De Ligação Para Cp 3127 Curva 422 14,9kw	4	pç	R\$ 430,22	R\$ 1.720,88
163	Placa De Ligação Para Cp 3140 Ht Curva 481 14,9kw	4	pç	R\$ 3.406,48	R\$ 13.625,92
164	Placa De Ligação Para Cp 3300 Mt Curva 644, 45kw	4	pç	R\$ 4.573,66	R\$ 18.294,64
165	Placa De Ligação Para Np 3153 Ht Curva 465 11,2kw	4	pç	R\$ 430,22	R\$ 1.720,88
166	Placa De Ligação Para Np 3153 Lt Curva 412/413/414 15kw (8353580/8353170/8353490/8353540/8353500)	4	pç	R\$ 430,22	R\$ 1.720,88
167	Placa De Ligação Para Np 3202 Lt Curva 615 45kw	4	pç	R\$ 573,30	R\$ 2.293,20
168	Placa De Ligação Para Np 3202-100 Curva 26kw (Cod.) Serie 0710398 A 07 10401	4	pç	R\$ 573,30	R\$ 2.293,20
169	Placa De Ligação Para Np 3301-100 Curva 63kw (Cod.) Serie 07-11170 A 07-11173	4	pç	R\$ 573,30	R\$ 2.293,20
170	Porca Kmk19 – Np 3231 - 480 - 138 Kw - 185 Cv	3	pç	R\$ 2.327,50	R\$ 6.982,50
171	Propulsor Deslizante Para Np 3085-100 Curva 2,2kw Serie 07 11120 A 07 11123	1	pç	R\$ 13.965,00	R\$ 13.965,00
172	Propulsor Deslizante Para Np 3202-100 Curva 26kw Serie 0710398 A 07 10401	1	pç	R\$ 78.408,23	R\$ 78.408,23
173	Propulsor Deslizante Para Np 3301-100 Curva 63kw Serie 07-11170 A 07-11173	1	pç	R\$ 83.300,00	R\$ 83.300,00
174	Propulsor Para Cp 3102 Mt Curva 464 3,7kw C/ Revestimento	1	pç	R\$ 21.654,08	R\$ 21.654,08
175	Propulsor Para Cp 3127 Curva 439 14,9kw C/ Revestimento	1	pç	R\$ 25.048,80	R\$ 25.048,80
176	Propulsor Para Cp 3140 Ht Curva 481 14,9kw C/ Revestimento	1	pç	R\$ 34.697,88	R\$ 34.697,88
177	Propulsor Para Cp 3300 Mt Curva 644 45kw C/ Revestimento	1	pç	R\$ 80.360,00	R\$ 80.360,00



178	Propulsor Para Np 3153 Ht Curva 465 11,2kw C/ Revestimento	1	pç	R\$ 35.918,96	R\$ 35.918,96
179	Propulsor Para Np 3153 Lt Curva 412 15kw C/ Revestimento	1	pç	R\$ 30.512,30	R\$ 30.512,30
180	Propulsor Para Np 3153 Lt Curva 413 15kw C/ Revestimento	1	pç	R\$ 34.349,00	R\$ 34.349,00
181	Propulsor Para Np 3202 Lt Curva 615 45kw C/ Revestimento	1	pç	R\$ 83.760,60	R\$ 83.760,60
182	Protetor Termico (Pt100/B/2) – Np 3231 - 480 - 138 Kw - 185 Cv	2	pç	R\$ 3.227,14	R\$ 6.454,28
183	Protetor Termico-140°C – Np 3231 - 480 - 138 Kw - 185 Cv	2	pç	R\$ 408,66	R\$ 817,32
184	Pt100-Sensor De Temperatura – Np 3231 - 480 - 138 Kw - 185 Cv	2	pç	R\$ 1.995,28	R\$ 3.990,56
185	Pump Housing – Np 3231 - 480 - 138 Kw - 185 Cv	2	pç	R\$ 121.821,84	R\$ 243.643,68
186	Pump Memory - Memoria Da Bomba – Np 3231 - 480 - 138 Kw - 185 Cv	2	pç	R\$ 3.224,20	R\$ 6.448,40
187	Riel / Trilho Da Placa De Borne	2	pç	R\$ 420,42	R\$ 840,84
188	Rolamento 1 Carr.Esf.Cont.Ang.7319 - Inferior – Np 3231 - 480 - 138 Kw - 185 Cv	2	pç	R\$ 13.397,58	R\$ 26.795,16
189	Rolamento De Rolos Cilindricos - Inferior – Np 3231 - 480 - 138 Kw - 185 Cv	2	pç	R\$ 5.625,20	R\$ 11.250,40
190	Rolamento De Rolos Cilindricos - Superior – Np 3231 - 480 - 138 Kw - 185 Cv	2	pç	R\$ 3.136,00	R\$ 6.272,00
191	Selo Mecanico Inferior – Np 3231 - 480 - 138 Kw - 185 Cv	2	pç	R\$ 87.543,40	R\$ 175.086,80
192	Selo Mecanico Superior – Np 3231 - 480 - 138 Kw - 185 Cv	2	pç	R\$ 44.863,42	R\$ 89.726,84
193	Sensor De Umidade Para Cp 3102 Mt Curva 464 3,7kw (5047806,5047807,5188902,5051200,6505100,663 0400)	1	pç	R\$ 8.716,12	R\$ 8.716,12
194	Sensor De Umidade Para Cp 3127 Curva 422 14,9kw (5047806,5047807,5188902,5051200,6505100,663 0400)	1	pç	R\$ 8.716,12	R\$ 8.716,12
195	Sensor De Umidade Para Cp 3140 Ht Curva 481 14,9kw (5047806,5047807,5188902,5051200,6505100,663 0400)	1	pç	R\$ 8.716,12	R\$ 8.716,12
196	Sensor De Umidade Para Cp 3300 Mt Curva 644 45kw (5047806,5047807,5188902,5051200,6505100,663 0400)	1	pç	R\$ 8.716,12	R\$ 8.716,12
197	Sensor De Umidade Para Np 3085-100 Curva 2,2kw (Cod.) Serie 07 11120 A 07 11123	1	pç	R\$ 8.716,12	R\$ 8.716,12



198	Sensor De Umidade Para Np 3153 Ht Curva 465 11,2kw (5047806,5047807,5188902,5051200,6505100,663 0400)	1	pç	R\$ 8.716,12	R\$ 8.716,12
199	Sensor De Umidade Para Np 3153 Lt Curva 412/413/414 15kw	1	pç	R\$ 8.716,12	R\$ 8.716,12
200	Sensor De Umidade Para Np 3202 Lt Curva 615 45kw (5047806,5047807,5188902,5051200,6505100,663 0400)	1	pç	R\$ 8.716,12	R\$ 8.716,12
201	Sensor De Umidade Para Np 3202-100 Curva 26kw (Cod.) Serie 0710398 A 07 10401	1	pç	R\$ 8.716,12	R\$ 8.716,12
202	Sensor De Umidade Para Np 3301-100 Curva 63kw (Cod.) Serie 07-11170 A 07-11173	1	pç	R\$ 8.716,12	R\$ 8.716,12
203	Suporte – Np 3231 - 480 - 138 Kw - 185 Cv	2	pç	R\$ 788,90	R\$ 1.577,80
204	Suporte De Sustentacao Do Cabo 19-24mm – Np 3231 - 480 - 138 Kw - 185 Cv	2	pç	R\$ 1.112,30	R\$ 2.224,60
205	Suporte De Sustentacao Do Cabo 37-49mm – Np 3231 - 480 - 138 Kw - 185 Cv	2	pç	R\$ 1.528,80	R\$ 3.057,60
206	Suporte Do Selo Mecanico – Np 3231 - 480 - 138 Kw - 185 Cv	2	pç	R\$ 23.699,34	R\$ 47.398,68
207	Suporte Final Flygt Wew 35/2	50	pç	R\$ 64,68	R\$ 3.234,00
208	Tampa – Np 3231 - 480 - 138 Kw - 185 Cv	6	pç	R\$ 5.316,50	R\$ 31.899,00
209	Tampa Do Alojamento Cp 3102 Mt Curva 464 3,7kw	1	pç	R\$ 331,24	R\$ 331,24
210	Tampa Do Alojamento Cp 3127 Curva 422 14,9kw	1	pç	R\$ 445,90	R\$ 445,90
211	Tampa Do Alojamento Cp 3140 Ht Curva 481 14,9kw	1	pç	R\$ 22.337,14	R\$ 22.337,14
212	Tampa Do Alojamento Cp 3300 Mt Curva 644 45kw	1	pç	R\$ 6.809,04	R\$ 6.809,04
213	Tampa Do Alojamento Np 3153 Ht Curva 465 11,2kw	1	pç	R\$ 2.599,94	R\$ 2.599,94
214	Tampa Do Alojamento Np 3153 Lt Curva 412/413/414 15kw	1	pç	R\$ 1.651,30	R\$ 1.651,30
215	Tampa Do Alojamento Np 3202 Lt Curva 615, 45kw	1	pç	R\$ 1.651,30	R\$ 1.651,30
216	Tampa Do Alojamento Para Np 3085-100 Curva 2,2kw Serie 07 11120 A 07 11123	1	pç	R\$ 295,96	R\$ 295,96
217	Tampa Do Impulsor – Np 3231 - 480 - 138 Kw - 185 Cv	2	pç	R\$ 1.779,68	R\$ 3.559,36
218	Tampa Do Rolamento – Np 3231 - 480 - 138 Kw - 185 Cv	2	pç	R\$ 8.025,22	R\$ 16.050,44
219	Terminal Conector Flygt	30	pç	R\$ 72,52	R\$ 2.175,60
220	Terminal Conector Flygt Borne Sak 6	40	pç	R\$ 98,98	R\$ 3.959,20
221	Terminal Conector Flygt Wdu16	10 0	pç	R\$ 139,16	R\$ 13.916,00
222	Terminal Conector Flygt Wdu70n 1000v	40	pç	R\$ 1.065,26	R\$ 42.610,40
223	Terminal Conexão Flygt 3153 Wqv 35n/2 - Cabo Até 35mm	10	pç	R\$ 83,30	R\$ 833,00



224	Trilho Placa Borne Flygt	2	pç	R\$ 161,70	R\$ 323,40
225	Tube – Np 3231 - 480 - 138 Kw - 185 Cv	4	pç	R\$ 2.112,88	R\$ 8.451,52
Valor Materiais e Componentes					R\$ 7.288.330,17

Tabela 12 - Valor Total do Contrato				
Descrição	qtd	Valor unitário	BDI	Valor Total
Tabela 10 – Somatória dos valores de serviços	1	R\$ 1.770.884,44		R\$ 1.770.884,44
Tabela 11 – Valor Total Materiais e Componentes (*)	0,35	R\$ 7.288.330,17		R\$ 2.550.915,56
Total do contrato				R\$ 4.321.800,00

(*) - Valor dos materiais foi considerado como sendo 35% da somatória dos valores totais da tabela 11 – Materiais.







